



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 3 de maio de 2018

Ano IV - Edição nº 00533 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9220CECDE50B69AF5316756874903D3A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018.
- III CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INTERPRETE DE LIBRAS - EDITAL 04.
- ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018.
- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 31/2018.
- EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018.
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO DA POLICLÍNICA DA REGIÃO DE JEQUIÉ - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO 03/2018.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 05/18- DISPOE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO A ATA DE REGISTRO Nº 036/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato administrativo de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

CLIMEFI CLINICA MEDICA FISIOTERAPICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.728.041/0001-61**

Valor Global de: **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**

Objeto: Contratação de empresa com finalidade de emitir declarações de óbito nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h às 19:00h, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Jequié/BA..

Data do Contrato: 02/05/2018

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2109 – Controle e Regulação dos Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares
Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 02 – Rec. de Imp. e Transf. de Imp. – Saúde 15%

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **057/2018** – Pregão Presencial nº **034/2018**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital. **Data e hora da sessão pública: dia 15 de maio de 2018 às 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 03 de maio de 2018. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INTERPRETE
DE LIBRAS - EDITAL 04

CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TAILANE BRITO DE SOUZA	13619630-69	1º
MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS	12616588-25	2º
PRISCILA RIBEIRO NOVAES	13929560-72	3º
LIVIA FERNANDES QUEIROZ	08841456-62	4º


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Retificação da publicação no DOM – quarta-feira, 25 de abril de 2018 | Ano IV - Edição nº 00529 | Caderno 1

No item 6.3.1.3, “c”, **Onde se lê** “Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica (devidamente registrado no Conselho Regional de Administração), em nome da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.”

Leia-se: “Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (através do Registro de Comprovação de Aptidão – RCA/Declaração de Capacidade Técnica) **ou** acompanhado do respectivo contrato de prestação de serviços, em nome da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.”

No item 6.4.4, TABELAS DE PONTUAÇÃO, II – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, **Onde se lê** Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a atuação do profissional como Gerente de Projeto em serviços de Implantação, Treinamento e Disponibilização por licença de uso de Sistema Web para Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ao) conter o registro do Conselho Regional de Administração (CRA) através do Registro de Comprovação de Aptidão – RCA/Declaração de Capacidade Técnica.

Leia-se: “Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a atuação do profissional como Gerente de Projeto em serviços de Implantação, Treinamento e Disponibilização por licença de uso de Sistema Web para Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ao) estar acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços ou conter o registro do Conselho Regional de Administração – CRA, através do Registro de Comprovação de Aptidão – RCA/Declaração de Capacidade Técnica.”

BRUNO FERRARO ALMEIDA

Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Processo: 077/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: GILMAR ALVES DE SOUZA, com endereço na Rua Almerinda Lomanto, 161, Itaigara, CEP 45.207-310, Jequié/BA.

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua A, Loteamento Zimbrunes, 920, Mandacarú - Jequié-BA, para atender a família carente da Sra. Natiele Leite Barreto.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A solicitação de locação do imóvel justifica-se para atender a família carente da Sra. Natiele Leite Barreto que se encontra em situação de vulnerabilidade.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS
 PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018**

	IDENTIDADE	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	09972379-45	THAMIRES SANTOS SAMPAIO	90	APROVADO
2	04013412-16	RITA DE CASSIA SANTOS	85	APROVADO
3	16247658-23	EDNALDO ALVES SANTOS	80	APROVADO
4	03835124-25	MARLENE FERREIRA DA SILVA	80	APROVADO
5	15112397-78	ANDRESSA BRITO DE OLIVEIRA	80	APROVADO
6	20097618-47	DARCIANE VIEIRA BARROS	78	APROVADO
7	06006168-51	EDNA SOLANGE BISPO DA SILVA	75	APROVADO
8	11432231-79	CECILIA MACHADO CASTRO MEIRA	75	APROVADO
9	12924412-08	LUDIMILA SILVA SOUZA	75	APROVADO
10	13796768-35	NUBIA DOS SANTOS OLIVEIRA	75	APROVADO
11	13237659-80	ROSIANE DOS SANTOS CORREIA	75	APROVADO
12	14447505-77	MARIANA SOUZA SANTOS	75	APROVADO
13	15579047-15	VERÔNICA NASCIMENTO DE JESUS	75	APROVADO
14	05035528-79	FERNANDA PEREIRA MOTTA	70	APROVADO
15	40655357-95	MARIA SINAIR MATOS DE SOUZA FERREIRA	70	APROVADO
16	06049584-71	ROSILENE BISPO MEIRA	70	APROVADO
17	09963968-88	ANA CLAUDIA MUNIZ SANTOS	70	APROVADO
18	14354808-56	FABIANE CARDOSO DAMACENA	70	APROVADO
19	02288614-11	ROSANGELA DA CRUZ BENEVIDES	65	APROVADO
20	07100769-59	MARIA JUVELINA DE SOUZA NETA	65	APROVADO
21	10107002-00	JUCIARA PEREIRA NASCIMENTO	65	APROVADO
22	06812803-79	VILMA MIRANDA BRITO	65	APROVADO
23	07029195-00	ORLENE CRISPIM OLIVEIRA SANTOS	65	APROVADO
24	11138172-08	MARIA BETANIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	65	APROVADO
25	11466049-70	SIMONE SOUZA SILVA	65	APROVADO
26	54370417-8	JOANA ANGELICA SOUZA SILVA	65	APROVADO
27	13008328-35	RAQUEL BRITO DA SILVA	65	APROVADO
28	14445854-36	ANE CAROLINE DE JESUS SOARES	65	APROVADO
29	14757800-01	JACINEIA DOS REIS MATOS	65	APROVADO
30	11294482-58	SAMILLY SENA RIOS	65	APROVADO
31	13992866-92	MAIRA RESENDE SILVA	65	APROVADO
32	11575202-19	MONIK DE JESUS SANTOS	65	APROVADO
33	14346621-60	BEATRIZ FIGUEIREDO OLIVEIRA	65	APROVADO
34	13688047-99	DALILLA FERNANDES SILVA	65	APROVADO
35	04471278-29	ADRIANA GABRIEL DOS SANTOS	63	APROVADO
36	13988099-26	LUCIANE SANTOS LIMA	63	APROVADO
37	14555398-13	PATRICIA SOARES OLIVEIRA	63	APROVADO
38	20481395-02	TAIRES DE JESUS COSTA	63	APROVADO
39	3629479-22	MARCIA MARGARETE SUZART DA SILVA	60	APROVADO
40	08781437-42	NATALINO DOS SANTOS RODRIGUES	60	APROVADO

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 2871852C373FA9ADF74C7F2179BB78C6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

41	37597926-6	TATIANE GONÇALVES PEREIRA SOUZA	60	APROVADO
42	11471315-46	ELIVANE ANDRADE FERREIRA	60	APROVADO
43	12045765-21	MARCIO ANDRADE DE SOUZA	60	APROVADO
44	13144696-73	UILLIAN PEREIRA DE JESUS	60	APROVADO
45	15444371-96	LUCIANA SANTOS BRAGA	60	APROVADO
46	14813940-02	MONICA PIRES DA SILVA	58	APROVADO
47	02032369-71	VENILZA SANTOS DA CRUZ	55	APROVADO
48	02769024-59	RENILDA DE OLIVEIRA SANTOS	55	APROVADO
49	08927709-02	ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA	55	APROVADO
50	08189659-08	PATRICIA GOMES BARBOSA	55	APROVADO
51	11436618-77	IVONILDES SILVA CERQUEIRA	55	APROVADO
52	10041177-01	LEIDAYANA LOPES PEREIRA	55	APROVADO
53	09485673-76	LUANA KARINE SILVA SUDRÉ	55	APROVADO
54	12633335-16	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS	55	APROVADO
55	09903052-79	NATIELE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	55	APROVADO
56	13624359-29	PATRICIA PILAR SOLLA DE ANDRADE	55	APROVADO
57	12539356-37	CAROLINE ALVES LOPES	55	APROVADO
58	15378295-13	PATRICIA CARVALHO SANTOS	55	APROVADO
59	13626281-31	MUNIQUE SANTOS MATOS	55	APROVADO
60	09164599-93	GUIOMAR BONNFIM CARDOSO	53	APROVADO
61	20788264-99	MARIANA SANTOS SOUZA DE LIMA	53	APROVADO
62	12873487-69	JULIANA REIS OLIVEIRA FERREIRA	53	APROVADO
63	14600035-86	ROSANGELA PURIFICAÇÃO DE JESUS	53	APROVADO
64	15960532-67	LAYSJA JESUS DE SOUZA	53	APROVADO
65	02307979-70	ANA MARIA ARAUJO SANTOS	50	APROVADO
66	07093156-94	MARILENE SANTOS SOUTO	50	APROVADO
67	04399045-28	NUBIA CELESTINO SANTOS	50	APROVADO
68	08938116-53	CARLANIA DE ALMEIDA REIS	50	APROVADO
69	11549646-71	SIMONE MIRANDA MARINHO	50	APROVADO
70	09191736-08	FABRINA SOUZA FERREIRA	50	APROVADO
71	09559255-50	LUCIANO SOUZA SANTOS	50	APROVADO
72	08947489-98	TATIANA APARECIDA ROCHA SANTOS	50	APROVADO
73	04488540-06	MURILO PEREIRA DOS SANTOS LEITE	50	APROVADO
74	14626748-60	MONICA SOUZA CRUZ	50	APROVADO
75	13681874-98	NUBIA SANTOS MOREIRA	50	APROVADO
76	12871280-52	MARIA ERINEIDE FERREIRA MELO	50	APROVADO
77	13113068-46	KLISCIA DE SENA CALDAS	50	APROVADO
78	15202370-49	LORENA SANTOS NASCIMENTO	50	APROVADO
79	13496070-02	LAINNA SANTOS SAMPAIO	50	APROVADO
80	21485165-66	STEFFANE DOS SANTOS FREITAS	50	APROVADO
81	16215616-23	TAMILES DA CRUZ SILVA	50	APROVADO

Maria das Graças Silva Bispo
MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. GILMAR ALVES DE SOUZA, objetivando locação de imóvel situado a Rua A, Loteamento Zimbrunes, 920, Mandacarú - Jequié-BA, para atender a família carente da Sra. Natiele Leite Barreto, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 31/2018. Jequié, 27 de abril de 2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9DD0BA1B7284E31FBA50BB869A4F2D8D

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 078/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018	IV. Processo administrativo nº: 078/2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item ☐ Por lote ☒ Global	VII. UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
VIII. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário	IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses a partir da data da assinatura
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 15 de maio de 2018 as 09:30 horas.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeira, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e cópia da Carteira de Identidade destes,

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia da Carteira de Identidade destes, também autenticada(s).

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a Lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário (com firma reconhecida).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI – com firma reconhecida).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por lote, prazo de

5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.22 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo IX);
- e) Registros da empresa e do seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Para as empresas sediadas fora do estado, torna-se necessário apresentar o visto do certificado de registro no CREA do estado da Bahia (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- f) Comprovação que a licitante possui em seu quadro técnico, no ato de apresentação da documentação de habilitação e da proposta, comprovados mediante o registro em carteira de trabalho, ficha de registro na empresa, pelo contrato social, registro no CREA, ou contrato de prestação de serviços, o seguinte profissional de nível superior: engenheiro eletricista (iluminação) (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- g) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica em nome da empresa licitante, expedida pelo conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia (CREA) (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- h) Certidão de registro e quitação de pessoa física, em nome do responsável técnico (engenheiro eletricista) que atuará na execução dos serviços junto ao conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia (CREA).

5.3.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

12

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto/ Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VIII. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- IX. Modelo de Declaração única;
- X. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- XI. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Jequié/BA, 26 de abril de 2018.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edita.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jequié, com vistas à realização das solenidades, espetáculos e comemorações que venham ocorrer, visando garantir, da melhor forma, a execução dos eventos. Justifica-se, ainda, pelo fato do serviço a ser licitado se apresentar necessário na composição da infraestrutura, design e logística dos eventos.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
1	Serv.	38967	ESPECIFICAÇÃO: P.A. COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS MONO E 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ.CUSTOM, LSI PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO.A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS DIGITAL MIXING SYSTEMS MONTÁVEIS EM RACK.FÁCIL, COM CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS NÃO REQUER RE-PATCHING COMPLEXO. BUILT-IN, EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES. 8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOS, PROCESSADOR DIGITAL, SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO, 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY ATIVO 2400 W RMS OU SUPERIOR, 24 CAIXAS DE SUB ATIVO COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 3000 W RMS, 12 MONITORES SM 400 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO – 16 FONE MONITOR, 40 PEDESTAIS GIRAFÁ E GARRAS 40 MICROFONES – SM58 OU SIMILAR – SM57 OU SIMILAR – MICROFONES DE TONS 604 OU SIMILAR - SM91 OU SIMILAR, 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF, 02 SISTEMAS DE CONTRABAIXO COM CABEÇOTE 450 W, CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15 "ORIGINAL 03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS, 01 MULTICABO DE 110 M E56 VIAS ESPAGUETADAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS ATIVAS LINE ARRAY 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS(CORPO E DEMAIS COMPONENTES),DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO,PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS. (PERÍODO JUNINO).	16	DIARIA
2	Serv.	38968	ESPECIFICAÇÃO: P.A. COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS MONO E 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ.CUSTOM PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ /32 BITS DE PROCESSAMENTO. A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS DSP 5D DIGITAL MIXING OU SIMILAR SYSTEMS MONTÁVEIS EM RACK.FÁCIL "SOUND CHECK VIRTUAL" OU SIMILAR COM CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS NÃO REQUER RE-PATCHING COMPLEXO. BUILT-IN VCM (VIRTUAL CIRCUIT MODELING OU SIMILAR) EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES. 8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOS PROCESSADOR DIGITAL LAKE OU SIMILAR AVALON VT-737 OU SIMILAR SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO, 24 CAIXAS DE	8	DIARIA

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			SOM LINE ARRAY 2400W RMS OU SUPERIOR, 24 CAIXAS DE SUB 3000 W RMS COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 12 MONITORES SM 40 OU SIMILAR, 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO – 16 FONE MONITOR, 40 PEDESTAIS GIRAFAS E GARRAS, 40 MICROFONES – SM58 OU SIMILAR – SM57 OU SIMILAR – MICROFONES DE TONS 604 OU SIMILAR -SM91 OU SIMILAR, 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF01 SISTEMAS DE CONTRABAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL, 02 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS, 01 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADAS, CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS. SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO:- 02 MESAS DIGITAIS COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 08 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA.- 02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 AMPLIFICADOR E FENDER TWIN OU SIMILAR OU JCM 900 OU SIMILAR-01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA 20 PEDESTAIS GIRAFAS E GARRAS 40 MICROFONES – SM58 OU SIMILAR –SM57 OU SIMILAR – MICROFONES DETONS 604 OU SIMILAR -SM91 OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO UR 2 UHF 01 SISTEMAS DE CONTRABAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAIS 4X10 E CAIXA 15"ORIGINAL- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; - 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS.		
3	Serv.	38969	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO:- 02 MESAS DIGITAIS COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 08 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA.- 02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 AMPLIFICADOR E FENDER TWIN OU SIMILAR OU JCM 900 OU SIMILAR-01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA 20 PEDESTAIS GIRAFAS E GARRAS 40 MICROFONES – SM58 OU SIMILAR –SM57 OU SIMILAR – MICROFONES DE TONS 604 OU SIMILAR -SM91 OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 01 SISTEMAS DE CONTRABAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15"ORIGINAL- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; - 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS.	30	DIARIA
4	Serv.	38970	02 MESAS 32 CANAIS DIGITAL 12 CAIXAS SISTEMA FLY 2400 W RMS 12SUB 1000W RMS, 04 MONITORES DE VOZ, 01 CUBO DE GUITARRA, 01 CUBO DE CONTRA BAIXO, 06 PEDESTAIS, 01 SUB PARA BATERIA MICROFONES PARA BATERIA, PERCUSSÃO, VOZ, CABOS PARA INSTRUMENTOS, 01 MULTICABO DE 30 M E 24 VIAS, CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS.	50	DIARIA
5	Serv.	38971	01 MESA ANALÓGICA 16 CANAIS, 02 CAIXAS ATIVAS 600W RMS, 02 MONITORES DE VOZ, 2 MICROFONES SEM FIO, 01 SM 58 OU SIMILAR, 03 PEDESTAIS, 01 APARELHO PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIAS COM ENTRADA	150	DIARIA

15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			USB, CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS.		
6	Serv.	38972	08 ELIPSOIDAL COM IRIS OU SIMILAR, 10 STROBE ATOMIC 3000 OU SIMILAR, 36 MOVING BEAM 200 OU SIMILAR, 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 08 MINI BRUTT, 28 PAR LED, 02 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR, 01 CONSOLE GRAND MA LIGHT 2 OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE AC 01 GRID MEDINDO 12X10 EM ALUMIO Q30 E Q50.	35	DIARIA
7	Serv.	38973	04 ELIPSOIDAL COM IRIS OU SIMILAR, 04 STROBE ATOMIC 3000 OU SIMILAR, 12 MOVING BEAM 200 OU SIMILAR, 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT, 24 PAR LED, 01 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR, 01 CONSOLE AVOLITE OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE AC 01 GRID MEDINDO 10X10 EM ALUMÍNIO Q 30 E Q 50.	20	DIARIA
8	Serv.	38974	02 ELIPSOIDAL COM IRIS OU SIMILAR, 02 STROBE ATOMIC 3000 OU SIMILAR, 12 MOVING OU SIMILAR, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT, 12 PAR LED 01 CONSOLE AVOLITE OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE AC 01 GRID MEDINDO 6X6 EM ALUMÍNIO Q 30.	30	DIARIA
9	Serv.	38975	08 PAR LED, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS.	100	DIARIA
10	Serv.	38976	REFLETOR OU HOLOFOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE, O SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍNIO, LAMPADA BRANCA DE 400W HQI COM REATOR. COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ENERGIZADOS), TÉCNICO DISPONÍVEL PARA LIGAR E DESLIGAR (DIARIAMENTE) DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA POR CONTA DA CONTRATADA.	2000	UN
11	Serv.	38977	REFLETOR OU HOLOFOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE, O SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍNIO, LAMPADA AZUL DE 400W HQI COM REATOR. COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ENERGIZADOS), TÉCNICO DISPONÍVEL PARA LIGAR E DESLIGAR (DIARIAMENTE) DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA POR CONTA DA CONTRATADA.	200	UN
12	Serv.	38979	REFLETOR OU HOLOFOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE, O SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍNIO, LAMPADA ROSA DE 400W HQI COM REATOR. COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ENERGIZADOS), TÉCNICO DISPONÍVEL PARA LIGAR E DESLIGAR (DIARIAMENTE) DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA POR CONTA DA CONTRATADA.	200	UN

OBSERVAÇÃO: TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES, INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES, E OPERAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS EQUIPAMENTOS EM NO MÁXIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO EVENTO SOLICITADO

4 – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 A realização dos serviços de sonorização e iluminação serão utilizadas na sede, nos distritos e povoados de Jequié.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa vencedora executará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2018
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Serv.	38967	ESPECIFICAÇÃO: P.A. COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS MONO E 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ.CUSTOM, LSI PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO.A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS DIGITAL MIXING SYSTEMS MONTÁVEIS EM RACK.FÁCIL, COM CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS NÃO REQUER RE-PATCHING COMPLEXO. BUILT-IN, EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES. 8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOS, PROCESSADOR DIGITAL, SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO, 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY ATIVO 2400 W RMS OU SUPERIOR, 24 CAIXAS DE SUB ATIVO COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS 3000 W RMS, 12 MONITORES SM 400 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO – 16 FONE MONITOR, 40 PEDESTAIS GIRAFÁ E GARRAS 40 MICROFONES – SM58 OU SIMILAR – SM57 OU SIMILAR – MICROFONES DE TONS 604 OU SIMILAR -SM91 OU SIMILAR, 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF, 02 SISTEMAS DE CONTRABAIXO COM CABECOTE 450 W, CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15 "ORIGINAL 03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS, 01 MULTICABO DE 110 M E56 VIAS ESPAGUETADAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY	16	DIARIA	1	DIA		

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS ATIVAS LINE ARRAY 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS(CORPO E DEMAIS COMPONENTES),DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO,PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS. (PERÍODO JUNINO).						
2	Serv.	38968	ESPECIFICAÇÃO: P.A. COMPLETO DE GRANDE PORTE (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS, 48 ENTRADAS MONO E 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ.CUSTOM PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ /32 BITS DE PROCESSAMENTO. A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODEM SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS DSP 5D DIGITAL MIXING OU SIMILAR SYSTEMS MONTÁVEIS EM RACK.FÁCIL ``SOUND CHECK VIRTUAL`` OU SIMILAR COM CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS NÃO REQUER RE-PATCHING COMPLEXO. BUILT-IN VCM (VIRTUAL CIRCUIT MODELING OU SIMILAR) EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES. 8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOS PROCESSADOR DIGITAL LAKE OU SIMILAR AVALON VT- 737 OU SIMILAR SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO, 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2400W RMS OU SUPERIOR, 24 CAIXAS DE SUB 3000 W RMS COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS,12 MONITORES SM 40 OU SIMILAR, 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO - 16 FONE MONITOR, 40 PEDESTAIS GIRAFA E GARRAS, 40 MICROFONES - SM58 OU SIMILAR - SM57 OU SIMILAR - MICROFONES DE TONS 604 OU SIMILAR -SM91 OU SIMILAR, 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF01 SISTEMAS DE CONTRABAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL, 02 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS, 01 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADAS, CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS. SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO:- 02 MESAS DIGITAIS COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 AUXILIARES,EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA,COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY,COMPOSTO POR 08 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18`` CADA.- 02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 AMPLIFICADOR E FENDER TWIN OU SIMILAR OU JCM 900 OU SIMILAR-01	8	DIARIA	1	DIA		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA 20 PEDESTAIS GIRAFAS E GARRAS 40 MICROFONES – SM58 OU SIMILAR –SM57 OU SIMILAR – MICROFONES DETONS 604 OU SIMILAR -SM91 OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO UR 2 UHF 01 SISTEMAS DE CONTRABAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAIS 4X10 E CAIXA 15"ORIGINAL-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; - 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA,TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS.					
3	Serv.	38969	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE DESCRIÇÃO:- 02 MESAS DIGITAIS COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 AUXILIARES,EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA,COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY,COMPOSTO POR 08 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18`` CADA.- 02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 AMPLIFICADOR E FENDER TWIN OU SIMILAR OU JCM 900 OU SIMILAR-01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA 20 PEDESTAIS GIRAFAS E GARRAS 40 MICROFONES – SM58 OU SIMILAR –SM57 OU SIMILAR – MICROFONES DE TONS 604 OU SIMILAR -SM91 OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 01 SISTEMAS DE CONTRABAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15"ORIGINAL-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; - 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA,TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS(CORPO), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS.	30	DIARIA	1	DIA	
4	Serv.	38970	02 MESAS 32 CANAIS DIGITAL 12 CAIXAS SISTEMA FLY 2400 W RMS 12SUB 1000W RMS, 04 MONITORES DE VOZ, 01 CUBO DE GUITARRA, 01 CUBO DE CONTRA BAIXO, 06 PEDESTAIS, 01 SUB PARA BATERIA MICROFONES PARA BATERIA, PERCUSSÃO, VOZ,CABOS PARA INSTRUMENTOS, 01 MULTICABO DE 30 M E 24 VIAS, CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS.	50	DIARIA	1	DIA	
5	Serv.	38971	01 MESA ANALÓGICA 16 CANAIS, 02 CAIXAS ATIVAS 600W RMS, 02 MONITORES DE VOZ, 2	150	DIARIA	1	DIA	

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MICROFONES SEM FIO, 01 SM 58 OU SIMILAR, 03 PEDESTAIS, 01 APARELHO PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIAS COM ENTRADA USB, CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS.						
6	Serv.	38972	08 ELIPSOIDAL COM IRIS OU SIMILAR, 10 STROBE ATOMIC 3000 OU SIMILAR, 36 MOVING BEAM 200 OU SIMILAR, 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 08 MINI BRUTT, 28 PAR LED, 02 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR, 01 CONSOLE GRAND MA LIGHT 2 OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE AC 01 GRID MEDINDO 12X10 EM ALUMIO Q30 E Q50.	35	DIARIA	1	DIA		
7	Serv.	38973	04 ELIPSOIDAL COM IRIS OU SIMILAR, 04 STROBE ATOMIC 3000 OU SIMILAR, 12 MOVING BEAM 200 OU SIMILAR, 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT, 24 PAR LED, 01 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR, 01 CONSOLE AVOLITE OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE AC 01 GRID MEDINDO 10X10 EM ALUMÍNIO Q 30 E Q 50.	20	DIARIA	1	DIA		
8	Serv.	38974	02 ELIPSOIDAL COM IRIS OU SIMILAR, 02 STROBE ATOMIC 3000 OU SIMILAR, 12 MOVING OU SIMILAR, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 04 MINI BRUTT, 12 PAR LED 01 CONSOLE AVOLITE OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE AC 01 GRID MEDINDO 6X6 EM ALUMÍNIO Q 30.	30	DIARIA	1	DIA		
9	Serv.	38975	08 PAR LED, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS.	100	DIARIA	1	DIA		
10	Serv.	38976	REFLETOR OU HOLOFOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE, O SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍNIO, LAMPADA BRANCA DE 400W HQI COM REATOR. COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ENERGIZADOS), TÉCNICO DISPONÍVEL PARA LIGAR E DESLIGAR (DIARIAMENTE) DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA POR CONTA DA CONTRATADA.	2000	UN	----	----		
11	Serv.	38977	REFLETOR OU HOLOFOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE, O SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍNIO, LAMPADA AZUL DE 400W HQI COM REATOR. COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ENERGIZADOS), TÉCNICO DISPONÍVEL PARA LIGAR E DESLIGAR (DIARIAMENTE) DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEDE E DISTRITOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA POR CONTA DA CONTRATADA.	200	UN	----	----		
12	Serv.	38979	REFLETOR OU HOLOFOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE, O SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍNIO, LAMPADA ROSA DE 400W HQI COM REATOR. COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ENERGIZADOS), TÉCNICO DISPONÍVEL PARA LIGAR E DESLIGAR (DIARIAMENTE) DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	200	UN	----	----		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PARA SEDE E DISTRITOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA						
			POR CONTA DA CONTRATADA.						
									Valor Total:

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA
(COM FIRMA RECONHECIDA)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2018
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA – COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2018
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº .../2018, para Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº .../2018, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada em infraestrutura de sonorização e iluminação de led, para atender as demandas do município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial SRP Nº .../2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
Valor Total:									

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial SRP Nº 041/2018.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, provisoriamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 041/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié,.....de..... de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2018
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP Nº .../2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 041/2018
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL SRP

Número
.../2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2018
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº .../2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público da Policlínica da Região de Jequié.
Edital de Processo Seletivo para Emprego Público 03/2018.

Resultado provisório para os Cargos de Nível Superior (Códigos 004, 006, 16, 17, 22), em conformidade com as disposições contidas nos capítulos 11 e 13

Cron	Nome	Opção de Emprego Público	Nascimento	Forma de Participação	Resultado	Classificação
1	Milena Magalhães Lima	17	11/11/1986	Ampla Concorrência	Aprovado	1

Jequié, 03 de maio de 2018

Jose Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
Estado da Bahia

DECRETO FINANCEIRO: nº 05 de 02 de abril de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.040 de 28 de dezembro de 2017, art. 6º, I e conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor da Unidade Orçamentária – Câmara Municipal, por anulação de dotação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequié.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito
LUIZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jequié
RECEBIDO
EM 02.05.18
Horário 16:24
[Assinatura]
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Pregoeira do Município de Jequié, designada pela portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2017 com base nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, comunica aos interessados que foi cancelado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, solicitado pela Administração, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos diversos, para compor a frota visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Jequié/BA. Jequié – BA, 03 de maio de 2018. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO A ATA DE REGISTRO Nº 036/2017

Termo de Repactuação nº 001/2018 a ata de registro nº 036/2017 celebrado entre o Município de Jequié e a Empresa **AUTO POSTO BORDA DA MATA LTDA**, em 20 de abril de 2018, conforme reza os artigos 40, XI, 55, III e 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que seja modificada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço original que passa a vigorar com novos valores, conforme Parecer da Procuradoria do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

Pelo presente instrumento, fica modificada a cláusula segunda da ata de registro de preço original que passa a vigorar com os novos valores:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	.	Und.	Vlr. Unit.
1	Mat.	51722	GASOLINA COMBUSTIVEL, COMUM, CONFORME NORMA CNPQ.	-	L	4,26
2	Mat.	63163	ALCOOL COMBUSTIVEL, COMUM, CONF. NORMA CNPQ.	-	L	3,50
3	Mat.	51717	OLEO DIESEL, COMBUSTIVEL COMUM, CONFORME NORMA CNPQ.	-	L	3,73
4	Mat.	67613	ÓLEO DIESEL S10	-	L	3,73

Jequié-BA, 20 de abril de 2018.